



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIAMANTINA – MG  
Sede Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 44, Bairro Rio Grande  
E-mail: cmasocialdtna@yahoo.com.br

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 217/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantina, instituído pela Lei Municipal Nº 2308/1995, no uso de suas atribuições e atendendo o Regimento Interno do CMAS e deliberações da Reunião Ordinária da sessão plenária nº. 186, datada em 11 de agosto de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do IV do artigo 14 da Resolução CMAS nº. 104/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “IV- Em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio natalidade será de até 10 (dez) unidades fiscais do município - UFM, podendo ser parcelado em até 6 (seis) meses”.

**Art. 2º.** Aprovar que o benefício eventual referente ao aluguel social seja concedido em até 06 (seis meses) e havendo necessidade de prorrogação o mesmo será autorizado mediante nova avaliação emitida através de parecer técnico da equipe do CRAS de referência ou do CREAS.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de agosto de 2022.

Kátia Aparecida da Cruz Silva  
Presidente